

RESOLUÇÃO Nº 004/2026, de 20 de março de 2026.

Dispõem sobre a aprovação por esse Conselho Municipal de Saúde de Guaraci Aprovação do **Relatório Anual de Gestão de Janeiro a Dezembro – R. A. G. 2025.**

O Conselho Municipal de Saúde do Município de Guaraci, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº. 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº. 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº. 1.390/2015.

Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar Federal nº. 141, de 13/01/2012.

Considerando o inciso IV, do Art. 4º, da Lei Federal nº. 8.142, de 28/12/90, o qual determina que para receber os recursos de que trata o art. 3º dessa mesma lei, os municípios deverão elaborar o Relatório Anual de Gestão; e

Considerando § 4º do art. 33, da Lei Federal nº. 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde.

Resolve:

Aprovar o **Relatório Anual de Gestão de Janeiro a dezembro – R. A. G. 2025.** Que fora apresentado, apreciado, referendado e aprovado por este Conselho durante a Reunião ordinária do realizada no dia 17 de março de 2026. Diante disso, o Conselho Municipal de Saúde aprova o Relatório Anual de Gestão de Janeiro a dezembro de 2025, com o **PARECER FAVORÁVEL** referente às informações prestadas e contidas nos documentos apresentados, onde atingiram os objetivos propostos, e estando em consonância com as diretrizes da política de Saúde e que foi apresentado durante a reunião a este Conselho no dia 17 de março de 2026.

**PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - RELATÓRIO
ANUAL DE GESTÃO – 2025**

1. O Conselho Municipal de Saúde de Guaraci, em atendimento às exigências legais, notadamente o § 1º do Art. 36, da Lei Complementar n.º 141, de 2013, de Janeiro de 2012, a regulamentação própria desta Unidade Federativa e normas do Ministério da Saúde, para fins da Prestação de Contas Anual, do exercício de 2025, do Fundo Municipal de Saúde é de **PARECER FAVORÁVEL** referente à Aprovação das Contas da Gestão, encontrando-se o processo em condição de ser submetido ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

2. A opinião supra está consubstanciada nos resultados do acompanhamento periódico, na apreciação do Relatório Anual de Gestão do Fundo Municipal de Saúde, relativo ao exercício financeiro de 2025, conduzidos pelo Conselho Municipal de Saúde segundo o planejamento definido para o período, observando as competências legais do Conselho Municipal de Saúde de Guaraci-Pr.

Guaraci, 20 de março de 2026.

Clodoaldo Cardoso
Presidente do Conselho Municipal de
Saúde-Guaraci-Pr

Alex Fernandes Monteiro
Secretário Municipal de Saúde.
De Guaraci- Pr

MARIA NEVES BARBOSA SILVA
Conselheira



ROSALINA VETTORI DE OLIVEIRA SOUTO
Conselheira

IRACI PEREIRA DA SILVA
Conselheira

Flavia Mabele Moreira Barboza Farias
Conselheira

Cecilia da Silva Moura
Conselheira

Francieli de Campos Silva
Conselheira

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

GUARACI - PARANÁ

Ligia Maria de Pauli
Conselheira

CLEUSON RAMOS DA SILVA
Conselheiro

Suelen Fernanda Aparecida Tolo
Conselheira

GENI MARIA PEREIRA DA SILVA
Conselheira

Rosana Aparecida da Silva Faria
Conselheira

Guaraci, 20 de março de 2026.

Clodoaldo Cardoso
Presidente do Conselho Municipal de
Saúde de Guaraci-Pr

Alex Fernandes Monteiro
Secretario Municipal de Saúde
de Guaraci-Pr